



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 012/2016
EXCLUSIVO ME-EPP**

Tipo de julgamento: menor preço por item
Processo Administrativo nº039.2016

**EDITAL DE CARTA CONVITE 012/2016 PARA
SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE REDES
HIDRICAS NAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO
DE SÃO MARTINHO – RS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO - RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **11:00 (onze) horas, do dia 17 de junho do ano de 2016**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho, localizada na Av. Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa (s) para o fornecimento dos serviços e materiais constantes no objeto, com a entrega somente mediante solicitação dos bens descritos a seguir, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666-93 e aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 0147/2014.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição para o fornecimento dos seguintes materiais e serviços:

Item	Quant.	Unid	Descrição dos serviços SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	06	poços	<ul style="list-style-type: none">• Serviço de Fornecimento de insumos(cloro e flúor) em quantidade suficiente para a desinfecção da água consumida.• Prestar assistência técnica 24 horas na manutenção dos equipamentos e insumos.• Prestar assistência e responsabilidade técnica profissional na área de química, Habilitado no CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA.• Fornecer relatório de controle mensal.• Fornecer embalagens e materiais para recolhimento e amostras para análise.• Recolher mensalmente uma amostra de água e encaminhar para análise laboratorial.• Fornecer mensalmente 01(uma) análise microbiológica “coliformes totais e termotolerantes” por poço.• Fornecer mensalmente 01(uma) análise físico-química “PH, cor, flúor, cloro, e turbidez” por poço.

A entrega dos materiais, instalação e prestação dos serviços, deverá ser feita nas localidades citadas acima, com acompanhamento do profissional responsável de cada localidade, e do servidor responsável da Secretaria da Saúde

2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, Registro Comercial, se for empresa individual, Certidões negativas com a devida regularidade do INSS, FGTS, Tributos e Contribuições Federais, (Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), Débitos da Fazenda Estadual, Fazenda Municipal (do



domicílio ou sede do licitante), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e comprovante de Inscrição no CNPJ. **Declarações conforme anexo I e II**, de INIDÔNEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que não que não Emprega Menor de Dezoito anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre, N° da Conta para Pagamento, **Termo de declaração assinado pelo representante legal do proponente de que a Licitante é ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), Registro de Profissional de Responsável Técnico no Conselho Regional de Química.**

OBS: 4.1 - SOMENTE PODERÃO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS QUE SE FIZEREM PRESENTE NO CERTAME AS E QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS PREVISTO NOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, 147/2014 E APRESENTAREM O TERMO ACIMA CITADO E SE FIZEREM PRESENTES NA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

OBS: AS EMPRESAS DEVERÃO LER AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS COM CLAREZA ANTES DE COTAR, PARA NÃO PREENCHEREM ERRONEAMENTE, EVITANDO TRANSTORNOS.

3- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - O recebimento se procederá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho, pelo Presidente da Comissão de Licitações, até o dia e hora previstos para a abertura, contendo a Proposta, com a relação de todos os itens propostos, em envelopes devidamente fechados, sendo Envelope n° 01 –documentação e Envelope n° 02 –Proposta, com os seguintes dizeres, na sua parte externa para bom conhecimento da comissão **com validade para 30(trinta) dias.**

À

Prefeitura Municipal de São Martinho - RS

CARTA CONVITE N° 012/2016

Envelope n° 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE (Nome Completo da Empresa)

À

Prefeitura Municipal de São Martinho - RS

CARTA CONVITE N° 012/2016

Envelope n° 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (Nome Completo da Empresa)

4- DO JULGAMENTO - O Julgamento será processado pela Comissão de Licitações, devidamente nomeada pelo Poder Executivo Municipal, levando em consideração **sempre o menor preço individualmente por item.**

5- DOS RECURSOS - Será observado o disposto no artigo 109 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado na forma de empenho, mediante apresentação de notas fiscais, **de preferência com remessa bancária**, devendo a empresa informar o número da conta e agência bancária para depósito em nome da empresa, com pagamentos mensais após a efetiva entrega dos materiais licitados, conforme a disponibilidade dos recursos financeiros.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para cobertura das despesas da presente Carta Convite, serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente, com a seguinte Classificação Funcional Programática:

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde.

2028. Manutenção da Secretaria da Saúde

3390.30.24.00.00 Material para manutenção de bens imóveis

3390.39.51.00.00 Serviços de análise e pesquisa científica



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

8- PRAZO DE ENTREGA – Será conforme solicitação expedida pela prefeitura, depois de encerrados todos os procedimentos legais, com emissão dos mapas dos vencedores e devidamente comunicado às empresas.

09- DAS SANÇÕES LEGAIS – O descumprimento, especialmente do que se estabeleceu na presente Carta Convite, salvo motivo plenamente justificado, ensejará multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de cada empresa vencedora, sem prejuízo das demais sanções legais originadas pelo inadimplemento.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente, fone: 0XX 55 3533 - 1160/1170.

São Martinho, 09 de junho de 2016

ARACI ZELIA KOLLING IRBER
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

ANEXO I

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E OU CONSTAR RAZÃO SOCIAL COM CNPJ DA EMPRESA).

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 012/2016, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São Martinho-RS, ____ de _____ de 2016.

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)
Constando carimbo com CNPJ da Empresa



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

ANEXO II
MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE MENORES

DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação Carta Convite nº 012/2016, inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.e do CPF n., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 012/2016, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

São Martinho-RS, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal)



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

ANEXO

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Quant.	Unid	Descrição dos serviços e Equipamentos – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR TOTAL
01	06	poços	<ul style="list-style-type: none">• Serviço de Fornecimento de insumos(cloro e flúor) em quantidade suficiente para a desinfecção da água consumida.• Prestar assistência técnica 24 horas na manutenção dos equipamentos e insumos.• Prestar assistência e responsabilidade técnica profissional na área de química, Habilitado no CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA.• Fornecer relatório de controle mensal.• Fornecer embalagens e materiais para recolhimento e amostras para análise.• Recolher mensalmente uma amostra de água e encaminhar para análise laboratorial.• Fornecer mensalmente 01(uma) análise microbiológica “coliformes totais e termotolerantes” por poço.• Fornecer mensalmente 01(uma) análise físico-química “PH, cor, flúor, cloro, e turbidez” por poço.	
			TOTAL	

VALIDADE : 30 DIAS

DATA:
